TERMO DE REFERÊNCIA

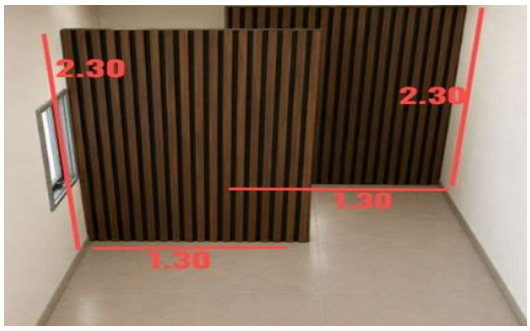
Processo SGP-E nº 00272/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis divisórios ripados em MDF, com acabamento na cor nogueira e fundo em MDF preto TX; 01 (um) painel decorativo frisado para TV, em MDF na cor bege; 01 (um) armário alto em MDF na cor carvalho poro, com portas de giro em vidro comum incolor de 4 mm e espelho ao fundo; bem como a execução de serviço de corte e adequação dimensional do balcão existente na recepção da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO Material/ Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		DIVISORIAS - Tipo: painel para divisória predial fixa; Modelo: ripado; Face de acabamento: ripado frontal e face posterior lisa; Material do fundo: MDF TX; Espessura do fundo: 15 mm; Cor do fundo: preta; Cor da face posterior: nogueira; Material da ripa: MDF; Espessura da ripa: 15 mm; Largura da ripa: 30 mm; Espaçamento entre ripas: 20 mm; Cor da ripa: nogueira; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP; Engrosso lateral: MDF de 30 mm; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm; Largura: 1,30 m; Altura: 2,30 m; Sistema de fixação: fixação lateral à parede com suporte invisível, fixação inferior ao piso e superior ao teto por meio de	Unidade	02

Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

		cantoneiras; Fixação das ripas: cola de contato e pinagem oculta. 		
02		MOBILIARIO DIVERSOS - Tipo: painel decorativo de parede para suporte de TV; Modelo: frisado; Material: MDF; Espessura do MDF: 15 mm; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP com acabamento fosco texturizado; Largura dos frisos: 10 mm; Espaçamento entre frisos: 10 mm; Engrosso lateral: MDF de 30 mm; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm; Cor: bege; Largura: 2,50 m; Altura: 2,50 m; Sistema de fixação: fixação à parede por sistema tipo mão amiga; Passagem de cabos: abertura técnica na parte posterior do painel destinada à acomodação e ocultação dos fios.	Unidade	01
03		ARMARIO/ESTANTE - Tipo: armário alto; Material da estrutura: MDF; Espessura do MDF: 15 mm; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP; Cor: carvalho poro; Altura: 2,50 m; Largura: 1,00 m; Profundidade: 0,30 m; Quantidade de portas: 02 portas; Tipo de portas: de giro em vidro comum incolor; Espessura do		

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

		vidro das portas: 4 mm; Perfil das portas: alumínio na cor preta; Quantidade de prateleiras internas: 05 prateleiras; Material das prateleiras: MDF; Espessura das prateleiras: 15 mm; Vão livre entre prateleiras: 0,37 m aproximado; Fixação das prateleiras: parafusadas nas laterais e no fundo; Fundo: peças de espelho prata comum lapidado coladas entre as prateleiras; Espessura do espelho do fundo: 4 mm; Base: apoio direto sobre base em MDF na cor carvalho poro; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm nas superfícies aparentes; Dobradiças: metálicas com sistema de amortecimento; Puxadores: modelo slim de 15 cm na cor preta. 		
04		Corte e adequação dimensional de balcão existente; Local da intervenção: parte superior, lado direito, do balcão de entrada; Material: MDF; Espessura do MDF: conforme mobiliário existente, a verificar previamente à execução; Largura do corte: 10 cm; Profundidade do corte: 25 cm; Acabamento pós-corte: aplicação de fita de borda compatível com a cor, textura e padrão originais; Qualidade do acabamento: sem superfícies expostas, rebarbas ou irregularidades; Fixação: reinstalação e fixação da peça existente após o corte; Reforço estrutural: utilização de	Unidade	01

Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

		cantoneiras internas, caso necessário, conforme avaliação técnica; Fornecimento de ferramentas e insumos: integralmente a cargo da contratada; Local de execução: Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, Brasília/DF; Horário de execução: mediante agendamento prévio com a Administração. 		

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e adequação de mobiliário para atender às demandas da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF, visando à melhoria da organização, da funcionalidade e da estética dos ambientes de trabalho.

O objeto contempla a aquisição de 02 (dois) painéis ripados, com engrosso em MDF de 15 mm e fundo em MDF preto TX de 15 mm; 01 (um) painel com frisos e engrosso; e 01 (um) armário alto em MDF, com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo. Inclui, ainda, a adequação do armário localizado na entrada da Secretaria, mediante a redução de sua parte superior, de modo a atender às necessidades específicas do espaço.

As intervenções propostas visam otimizar o aproveitamento dos ambientes, adequar o mobiliário às condições físicas existentes e proporcionar maior harmonia visual, funcionalidade e organização aos espaços institucionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover as adequações estruturais e estéticas do mobiliário, em conformidade com as necessidades operacionais e de organização da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF.

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
( ) Sim
(x) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
( ) Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?
( ) Não
(x) Sim, lote único

Justificativa:

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO
A contratação em lote único justifica-se pela interdependência dos itens que compõem o objeto, os quais se destinam à adequação e à padronização do mobiliário dos ambientes da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF.

O objeto compreende a aquisição de 02 (dois) painéis ripados, com engrosso em MDF de 15 mm e fundo em MDF preto TX de 15 mm; 01 (um) painel com frisos e engrosso; 01 (um) armário alto em MDF, com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo; bem como a adequação do armário localizado na entrada da Secretaria, mediante a redução de sua parte superior.

A execução conjunta dos itens favorece a uniformidade estética e o alinhamento dos elementos de mobiliário, além de possibilitar melhor compatibilização das medidas, dos acabamentos e das características dos materiais utilizados. Ademais, a contratação de um único fornecedor contribui para a coordenação da fabricação, do fornecimento, da instalação e das adequações necessárias, facilitando a gestão contratual, a fiscalização e a responsabilização pela qualidade e pelo resultado final dos serviços.

Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

O parcelamento do objeto poderá ocasionar dificuldades de integração entre os elementos, diferenças de acabamento e incompatibilidades dimensionais, além de aumentar a complexidade administrativa e operacional da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de assegurar a compatibilidade entre os itens, a contratação em lote único apresenta-se como solução adequada, desde que demonstrada sua vantajosidade e preservada a competitividade, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
(x) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(x) Não
( ) Sim

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
5.1 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral
da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php);
c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
g) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

Pág. 06 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

h) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
j) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).
5.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 5.1, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.
5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.1. Prazo de entrega/início da execução

6.1. Prazo de entrega/início da execução

O prazo para entrega dos materiais e execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme o instrumento adotado pela Administração.
A entrega e a execução deverão ocorrer nas dependências da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF, contemplando o fornecimento dos painéis ripados, do painel com frisos, do armário alto em MDF com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo, bem como a adequação do armário existente na entrada da Secretaria, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

SBN, Q 1 Edifício CNC, BL B Salas 602 - Asa Norte, Brasília - DF, 70041-902

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Pág. 07 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Pág. 08 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. VIGÊNCIA

A vigência será até o recebimento definitivo dos bens e pagamento integral da despesa.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Stelamary de Oliveira Nunes
Cargo: Administradora
Matrícula: 0658040-8-01
E-mail: Stelamary.nunes@san.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Márcia Regina Sbeghen
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 0254685-0-03

9.1 Liquidação da Despesa:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.2 Pagamento:

A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, no valor estabelecido neste instrumento, por meio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao recebimento definitivo dos materiais, desde que seja dia útil. Este pagamento está condicionado ao ateste da despesa pelo agente responsável e ao repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Para processamento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura,

Pág. 09 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

emitida em nome da Contratante, contendo o CNPJ, o número da licitação e o número do contrato. **9.2.1** Caso a data limite para pagamento (item 9.2) recaia em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente subsequente. **9.3 Condição para Pagamento – Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O pagamento à Contratada está condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos (CRD) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS). c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual de Santa Catarina e do Estado sede da Contratada.
O valor máximo estimado será de: R$: 11.090,00
Nome: Márcia Regina Sbeghen Telefone: (61) 994238415

Márcia Regina Sbeghen
Gerente de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I57P5D2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES (CPF: 005.XXX.269-XX) em 16/11/2026 às 13:42:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:03 e válido até 13/07/2118 - 15:10:03.
(Assinatura do sistema)

LOURDES CORADI MARTINI (CPF: 718.XXX.049-XX) em 16/11/2026 às 13:44:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:29 e válido até 13/07/2118 - 14:33:29.
(Assinatura do sistema)

MÁRCIA REGINA SBEGHEN (CPF: 681.XXX.839-XX) em 16/11/2026 às 13:51:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:54 e válido até 13/07/2118 - 14:38:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAyNzJfMjczXzIwMjZfSTU3UDVEMlg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAN 00000272/2026** e o código **I57P5D2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – SAN

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL – SAN

PROCESSO SGP-e: SAN 00000272/2026

PERÍODO PARA ENVIO DOS LANCES – Portal de Compras: 16/11/2026 16:00:00 até 19/11/2026 16:00:00

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) painéis ripados em MDF com fundo preto TX; 01 (um) painel decorativo frisado em MDF bege para TV; 01 (um) armário alto em MDF carvalho poro, com portas de vidro incolor e espelho ao fundo; e serviço de corte e adequação do balcão de entrada da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF.

Critério de julgamento: Menor preço global por lote único.

Valor máximo para envio de lances pelo Portal de Compras:

Item 01 – Divisória fixa para ambiente interno, modelo ripado, face frontal ripada e posterior lisa em MDF nogueira; fundo em MDF preto TX de 15 mm; ripas em MDF de 15 mm de espessura e 30 mm de largura, com espaçamento de 20 mm; revestimento melamínico BP, engrosso lateral em MDF de 30 mm e fita de borda em PVC; dimensões de 1,30 m x 2,30 m por painel; fixação lateral por suporte invisível e ao piso e teto por cantoneiras. – R$ 5.230,00

Item 02 – Painel decorativo frisado para TV, em MDF bege de 15 mm, revestido com lâmina melamínica BP de acabamento fosco texturizado; frisos de 10 mm de largura e espaçamento de 10 mm; engrosso lateral em MDF de 30 mm, fita de borda em PVC; dimensões de 2,50 m x 2,50 m; fixação à parede por sistema tipo mão amiga e abertura posterior para passagem de cabos. – R$ 2.260,00

Item 03 – Armário alto em MDF carvalho poro de 15 mm, revestido com lâmina melamínica BP, dimensões de 1,00 m de largura, 2,50 m de altura e 0,30 m de profundidade; 02 portas de giro em vidro incolor comum de 4 mm com perfil em alumínio preto; 05 prateleiras internas em MDF de 15 mm; espelho prata comum lapidado de 4 mm ao fundo; dobradiças com amortecimento e puxadores slim pretos. – R$ 3.300,00

Item 04 – Serviço de corte e adequação da parte superior, lado direito, do balcão de entrada existente em MDF, nas medidas de 10 cm x 25 cm; acabamento das bordas com fita compatível com a cor, textura e padrão originais, sem superfícies expostas, rebarbas ou irregularidades; reinstalação e fixação da peça após o corte, com fornecimento dos materiais e ferramentas necessários. – R$ 300,00

TOTAL: R$ 11.090,00

*Valor máximo para envio de lances pelo Portal de Compras do Estado de Santa Catarina.

https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/

Pág. 01 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – SAN

PROCESSO SAN 00000272/2026

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL (SAN)** torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E ENVIO DE LANCES:

16/11/2026 16:00:00 até 19/11/2026 16:00:00

1 OBJETO

Aquisição de 02 (dois) painéis ripados em MDF com fundo preto TX; 01 (um) painel decorativo frisado em MDF bege para TV; 01 (um) armário alto em MDF carvalho poro, com portas de vidro incolor e espelho ao fundo; e serviço de corte e adequação do balcão de entrada da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF.

Item	Descrição	Quantidade
01	Divisória fixa para ambiente interno, modelo ripado, face frontal ripada e posterior lisa em MDF nogueira; fundo em MDF preto TX de 15 mm; ripas em MDF de 15 mm de espessura e 30 mm de largura, com espaçamento de 20 mm; revestimento melamínico BP, engrosso lateral em MDF de 30 mm e fita de borda em PVC; dimensões de 1,30 m x 2,30 m por painel; fixação lateral por suporte invisível e ao piso e teto por cantoneiras.	02 un.
02	Painel decorativo frisado para TV, em MDF bege de 15 mm, revestido com lâmina melamínica BP de acabamento fosco texturizado; frisos de 10 mm de largura e espaçamento de 10 mm; engrosso lateral em MDF de 30 mm, fita de borda em PVC; dimensões de 2,50 m x 2,50 m; fixação à parede por sistema tipo mão amiga e abertura posterior para passagem de cabos.	01 un.
03	Armário alto em MDF carvalho poro de 15 mm, revestido com lâmina melamínica BP, dimensões de 1,00 m de largura, 2,50 m de altura e 0,30 m de profundidade; 02 portas de giro em vidro incolor comum de 4 mm com perfil em alumínio preto; 05 prateleiras internas em MDF de 15 mm; espelho prata comum lapidado de 4 mm ao fundo; dobradiças com amortecimento e puxadores slim pretos.	01 un.
04	Serviço de corte e adequação da parte superior, lado direito, do balcão de entrada existente em MDF, nas medidas de 10 cm x 25 cm; acabamento das bordas com fita compatível com a cor, textura e padrão originais, sem superfícies expostas, rebarbas ou irregularidades; reinstalação e fixação da peça após o corte, com fornecimento dos materiais e ferramentas necessários.	01 un.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação, na presente dispensa eletrônica, se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização: https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/guia_do_fornecedor_cadastro_externo.pdf.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem às seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

Pág. 02 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas, à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7 A partir do horário e da data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.10 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”, e, havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Pág. 03 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

3.11 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e a divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, considerando também as cotações de valores realizadas previamente, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1 contiver vícios insanáveis;

4.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, e a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9 Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado-se o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.11 Esta contratação por dispensa de licitação observará, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5 HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste documento, bem como no Termo de Referência, e serão consultados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances da cotação eletrônica do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina (https://www.portaldecompras.sc.gov.br).

5.2 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como as certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Pág. 04 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, do Estado de Santa Catarina e do estado-sede da empresa;

g) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do município-sede da empresa;

h) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

i) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).

5.2.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 5.2, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou a manifestação quanto à apresentação do documento.

5.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

5.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou a entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, esta poderá ocorrer com os seguintes instrumentos: Contrato, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou, ainda, instrumento equivalente.

6.1.1 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitidos à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Independente do instrumento de contratação, a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

6.2 No caso de realização de contrato, a assinatura deste deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e mediante aceite da contratante.

6.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

Pág. 05 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

7 .1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3 A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas observarão o disposto nos arts.

155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como na regulamentação estadual vigente aplicável à matéria.

7.4 Eventual ato normativo estadual promulgado durante a vigência do contrato, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

8.2.2.1 no caso do subitem 8.2.2, a contratação será operacionalizada fora desse procedimento;

8.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Pág. 06 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: ANEXO II – Termo de Referência.

Brasília/DF, data da assinatura digital.

(documento assinado digitalmente)
VÂNIA FRANCO
Secretária de Articulação Nacional

Pág. 07 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

ANEXO I

VALOR DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS – PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO

OBJETO

Aquisição de 02 (dois) painéis ripados em MDF com fundo preto TX; 01 (um) painel decorativo frisado em MDF bege para TV; 01 (um) armário alto em MDF carvalho poro, com portas de vidro incolor e espelho ao fundo; e serviço de corte e adequação do balcão de entrada da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF.

Item	Descrição	Quantidade	Valor total
01	Divisória fixa para ambiente interno, modelo ripado, face frontal ripada e posterior lisa em MDF nogueira; fundo em MDF preto TX de 15 mm; ripas em MDF de 15 mm de espessura e 30 mm de largura, com espaçamento de 20 mm; revestimento melamínico BP, engrosso lateral em MDF de 30 mm e fita de borda em PVC; dimensões de 1,30 m x 2,30 m por painel; fixação lateral por suporte invisível e ao piso e teto por cantoneiras.	02 un.	R$5.230,00
02	Painel decorativo frisado para TV, em MDF bege de 15 mm, revestido com lâmina melamínica BP de acabamento fosco texturizado; frisos de 10 mm de largura e espaçamento de 10 mm; engrosso lateral em MDF de 30 mm, fita de borda em PVC; dimensões de 2,50 m x 2,50 m; fixação à parede por sistema tipo mão amiga e abertura posterior para passagem de cabos.	01 un.	R$ 2.260,00
03	Armário alto em MDF carvalho poro de 15 mm, revestido com lâmina melamínica BP, dimensões de 1,00 m de largura, 2,50 m de altura e 0,30 m de profundidade; 02 portas de giro em vidro incolor comum de 4 mm com perfil em alumínio preto; 05 prateleiras internas em MDF de 15 mm; espelho prata comum lapidado de 4 mm ao fundo; dobradiças com amortecimento e puxadores slim pretos.	01 un.	R$ 3.300,00
04	Serviço de corte e adequação da parte superior, lado direito, do balcão de entrada existente em MDF, nas medidas de 10 cm x 25 cm; acabamento das bordas com fita compatível com a cor, textura e padrão originais, sem superfícies expostas, rebarbas ou irregularidades; reinstalação e fixação da peça após o corte, com fornecimento dos materiais e ferramentas necessários.	01 un.	R$ 300,00

VALOR TOTAL: R$ 11.090,00

*Valor máximo para envio de lances pelo Portal de Compras do Estado de Santa Catarina.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pág. 08 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

TERMO DE REFERÊNCIA

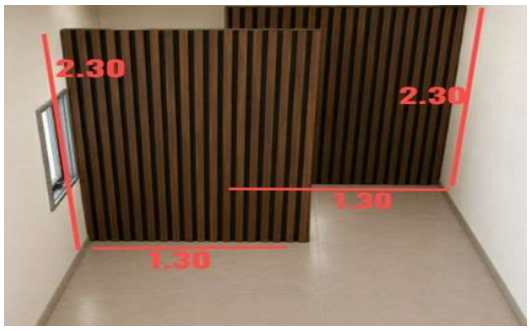
Processo SGP-E nº 00272/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis divisórios ripados em MDF, com acabamento na cor nogueira e fundo em MDF preto TX; 01 (um) painel decorativo frisado para TV, em MDF na cor bege; 01 (um) armário alto em MDF na cor carvalho poro, com portas de giro em vidro comum incolor de 4 mm e espelho ao fundo; bem como a execução de serviço de corte e adequação dimensional do balcão existente na recepção da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO Material/ Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		DIVISORIAS - Tipo: painel para divisória predial fixa; Modelo: ripado; Face de acabamento: ripado frontal e face posterior lisa; Material do fundo: MDF TX; Espessura do fundo: 15 mm; Cor do fundo: preta; Cor da face posterior: nogueira; Material da ripa: MDF; Espessura da ripa: 15 mm; Largura da ripa: 30 mm; Espaçamento entre ripas: 20 mm; Cor da ripa: nogueira; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP; Engrosso lateral: MDF de 30 mm; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm; Largura: 1,30 m; Altura: 2,30 m; Sistema de fixação: fixação lateral à parede com suporte invisível, fixação inferior ao piso e superior ao teto por meio de	Unidade	02

Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código EF75MDX6.

		cantoneiras; Fixação das ripas: cola de contato e pinagem oculta.  		
02		MOBILIARIO DIVERSOS - Tipo: painel decorativo de parede para suporte de TV; Modelo: frisado; Material: MDF; Espessura do MDF: 15 mm; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP com acabamento fosco texturizado; Largura dos frisos: 10 mm; Espaçamento entre frisos: 10 mm; Engrosso lateral: MDF de 30 mm; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm; Cor: bege; Largura: 2,50 m; Altura: 2,50 m; Sistema de fixação: fixação à parede por sistema tipo mão amiga; Passagem de cabos: abertura técnica na parte posterior do painel destinada à acomodação e ocultação dos fios.	Unidade	01
03		ARMARIO/ESTANTE - Tipo: armário alto; Material da estrutura: MDF; Espessura do MDF: 15 mm; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP; Cor: carvalho poro; Altura: 2,50 m; Largura: 1,00 m; Profundidade: 0,30 m; Quantidade de portas: 02 portas; Tipo de portas: de giro em vidro comum incolor; Espessura do		

Pág. 00 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código EF7351MX6.

		vidro das portas: 4 mm; Perfil das portas: alumínio na cor preta; Quantidade de prateleiras internas: 05 prateleiras; Material das prateleiras: MDF; Espessura das prateleiras: 15 mm; Vão livre entre prateleiras: 0,37 m aproximado; Fixação das prateleiras: parafusadas nas laterais e no fundo; Fundo: peças de espelho prata comum lapidado coladas entre as prateleiras; Espessura do espelho do fundo: 4 mm; Base: apoio direto sobre base em MDF na cor carvalho poro; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm nas superfícies aparentes; Dobradiças: metálicas com sistema de amortecimento; Puxadores: modelo slim de 15 cm na cor preta. 		
04		Corte e adequação dimensional de balcão existente; Local da intervenção: parte superior, lado direito, do balcão de entrada; Material: MDF; Espessura do MDF: conforme mobiliário existente, a verificar previamente à execução; Largura do corte: 10 cm; Profundidade do corte: 25 cm; Acabamento pós-corte: aplicação de fita de borda compatível com a cor, textura e padrão originais; Qualidade do acabamento: sem superfícies expostas, rebarbas ou irregularidades; Fixação: reinstalação e fixação da peça existente após o corte; Reforço estrutural: utilização de	Unidade	01

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código EF75DMX6.

		cantoneiras internas, caso necessário, conforme avaliação técnica; Fornecimento de ferramentas e insumos: integralmente a cargo da contratada; Local de execução: Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, Brasília/DF; Horário de execução: mediante agendamento prévio com a Administração. 		

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e adequação de mobiliário para atender às demandas da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF, visando à melhoria da organização, da funcionalidade e da estética dos ambientes de trabalho.

O objeto contempla a aquisição de 02 (dois) painéis ripados, com engrosso em MDF de 15 mm e fundo em MDF preto TX de 15 mm; 01 (um) painel com frisos e engrosso; e 01 (um) armário alto em MDF, com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo. Inclui, ainda, a adequação do armário localizado na entrada da Secretaria, mediante a redução de sua parte superior, de modo a atender às necessidades específicas do espaço.

As intervenções propostas visam otimizar o aproveitamento dos ambientes, adequar o mobiliário às condições físicas existentes e proporcionar maior harmonia visual, funcionalidade e organização aos espaços institucionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover as adequações estruturais e estéticas do mobiliário, em conformidade com as necessidades operacionais e de organização da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF.

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
( ) Sim
(x) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
( ) Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?
( ) Não
(x) Sim, lote único

Justificativa:

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO
A contratação em lote único justifica-se pela interdependência dos itens que compõem o objeto, os quais se destinam à adequação e à padronização do mobiliário dos ambientes da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF.

O objeto compreende a aquisição de 02 (dois) painéis ripados, com engrosso em MDF de 15 mm e fundo em MDF preto TX de 15 mm; 01 (um) painel com frisos e engrosso; 01 (um) armário alto em MDF, com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo; bem como a adequação do armário localizado na entrada da Secretaria, mediante a redução de sua parte superior.

A execução conjunta dos itens favorece a uniformidade estética e o alinhamento dos elementos de mobiliário, além de possibilitar melhor compatibilização das medidas, dos acabamentos e das características dos materiais utilizados. Ademais, a contratação de um único fornecedor contribui para a coordenação da fabricação, do fornecimento, da instalação e das adequações necessárias, facilitando a gestão contratual, a fiscalização e a responsabilização pela qualidade e pelo resultado final dos serviços.

O parcelamento do objeto poderá ocasionar dificuldades de integração entre os elementos, diferenças de acabamento e incompatibilidades dimensionais, além de aumentar a complexidade administrativa e operacional da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de assegurar a compatibilidade entre os itens, a contratação em lote único apresenta-se como solução adequada, desde que demonstrada sua vantajosidade e preservada a competitividade, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
(x) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(x) Não
( ) Sim

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
5.1 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral
da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php);
c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
g) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

h) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
j) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).
5.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 5.1, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.
5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.1. Prazo de entrega/início da execução
6.1. Prazo de entrega/início da execução
O prazo para entrega dos materiais e execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme o instrumento adotado pela Administração.
A entrega e a execução deverão ocorrer nas dependências da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF, contemplando o fornecimento dos painéis ripados, do painel com frisos, do armário alto em MDF com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo, bem como a adequação do armário existente na entrada da Secretaria, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

SBN, Q 1 Edifício CNC, BL B Salas 602 - Asa Norte, Brasília - DF, 70041-902

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código EF75DMX6.

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. VIGÊNCIA

A vigência será até o recebimento definitivo dos bens e pagamento integral da despesa.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Stelamary de Oliveira Nunes
Cargo: Administradora
Matrícula: 0658040-8-01
E-mail: Stelamary.nunes@san.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Márcia Regina Sbeghen
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 0254685-0-03

9.1 Liquidação da Despesa:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.2 Pagamento:

A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, no valor estabelecido neste instrumento, por meio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao recebimento definitivo dos materiais, desde que seja dia útil. Este pagamento está condicionado ao ateste da despesa pelo agente responsável e ao repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Para processamento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura,

emitida em nome da Contratante, contendo o CNPJ, o número da licitação e o número do contrato.

9.2.1 Caso a data limite para pagamento (item 9.2) recaia em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente subsequente.

9.3 Condição para Pagamento – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

O pagamento à Contratada está condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade de Débitos (CRD) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual de Santa Catarina e do Estado sede da Contratada.

O valor máximo estimado será de: R$: 11.090,00

Nome: Márcia Regina Sbeghen
Telefone: (61) 994238415

Márcia Regina Sbeghen
Gerente de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]

Pág. 19 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código LF7351MX6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I57P5D2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES (CPF: 005.XXX.269-XX) em 16/11/2026 às 13:42:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:03 e válido até 13/07/2118 - 15:10:03.
(Assinatura do sistema)

LOURDES CORADI MARTINI (CPF: 718.XXX.049-XX) em 16/11/2026 às 13:44:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:29 e válido até 13/07/2118 - 14:33:29.
(Assinatura do sistema)

MÁRCIA REGINA SBEGHEN (CPF: 681.XXX.839-XX) em 16/11/2026 às 13:51:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:54 e válido até 13/07/2118 - 14:38:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAyNzJfMjczXzIwMjZfSTU3UDVEMlg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAN 00000272/2026** e o código **I57P5D2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 19 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código 1FY30WX6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1FY30WX6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VÂNIA DE OLIVEIRA FRANCO (CPF: 512.XXX.921-XX) em 16/11/2026 às 14:06:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 14:44:47 e válido até 02/01/2123 - 14:44:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAyNzJfMjczXzIwMjZfMUZZMzBXWDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAN 00000272/2026** e o código **1FY30WX6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.